



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

## LEI N.º 2.138, DE 23 DE JUNHO DE 2023 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

O Povo do Município de Divino, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 45.692,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos e noventa e dois reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Fonte	Valor (R\$)
020304 10 306 0004 2.188 3.3.90.30 – Manutenção da Segurança Alimentar e Nutricional	600	19.000,00
020304 10 306 0004 2.188 3.3.90.39 – Manutenção da Segurança Alimentar e Nutricional	600	26.692,00
<b>TOTAL</b>		<b>45.692,00</b>

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/2000.

**Art. 2º** Para atender ao disposto no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar de anulação de dotação orçamentária, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1º do artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor total de R\$ 45.692,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos e noventa e dois reais).

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar ou anular a dotação originária desse crédito especial em até 20% (vinte por cento) de seu valor.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 23 de junho de 2023.

  
**Mauri Ventura do Carmo**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por afixação em 26/06/23  
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

  
Ass: do responsável